

Classificação Orçamentária:

43.101 – 08.244.1505.8397 F: 01.500.0000.01.006357 283.591 339014
 43.101 – 08.128.1505.8399 F: 01.500.0000.01.006354 283.472 – 339014
 43.101.08.244.1505.7678.F: 01.500.0000.01.006357 .283.561 – 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 05 de maio 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
 Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 496/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/514190

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

José de Ribamar Fernandes, MAT. 80015508/1, Secretário Executivo QUE IRÁ aos Municípios de CAPANEMA e BRAGANÇA/PA, NO PERÍODO DE 23/05 A 27/05/2023, onde irá apoiar a organização de Controle Social

Classificação Orçamentária:

430103 - 08.422.1505.8402 F:02.759.0000.38 002151 284.261 284.261 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 05 de maio 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
 Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 499/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/517239

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 e ½ (Três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

INOCENCIO RENATO GASPARIM, MAT. 299.632.579-68, Cargo Secretário de Estado, que se deslocará aos municípios do Castanhal e Igarapé-Açu, para participarem da Certificação e Acompanhamento do Programa Qualifica Pará, no período de 05/05 a 08/05/2023. Cujo motorista HALLAN WUANSEL AZEVEDO DAS NEVES, Mat. 3542767/1, fará o deslocamento.

Classificação Orçamentária:

43105- 11.333.1504.8948 0150000000100 6357 283.744 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 05 de maio 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
 Mat. 5945555/1

Protocolo: 934427

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 493/2023 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o contido nos autos do PAE nº 2023/166615

Art. 1º DESIGNAR os servidores EDSON JOSE FRANCO VERAS JUNIOR, matrícula n.º 5896755/ 1, Contador, MARIA DE LOURDES SANTOS MOURA, matrícula nº 5759811/ 7, Gerente e FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DE FRANCA JUNIOR, matrícula 5882583/ 3, Agente de Portaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos indicados na Nota Técnica SEI n. 264/2022/ MTP, incluindo a eventual participação de agente público na prática de irregularidade.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 04 de maio de 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
 Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 934299

PORTARIA Nº 341/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 01 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

PUBLICAR o Edital de Chamamento Público nº 001/2023/ SEASTER, que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para participação na 23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE, que será realizada no período de 05 a 16 de Julho de 2023, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda/Pe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 05 de maio de 2023.

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
 Matrícula 5945555/1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda-SEASTER por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na PORTARIA Nº1. 007 SEI de 11 de Junho de 2018, que torna público o processo de seleção de interessados em participar da 23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1- O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 40m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Pará no Centro de Convenções de Olinda/ Pernambuco.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de produtos e pessoal, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 - Serão disponibilizadas para este edital 08 oportunidades, das quais:

- 06 para entidades representativas;
- 01 para artesão individual;
- 01 para artesão MEI

2.2 - O número de artesãos selecionados por entidades representativas será de até 05 (cinco) artesãos, sendo que apenas 02 (dois) deverão ser indicados pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

1. I) Artesão Individual que:
2. Que o artesão seja maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
3. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
4. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).
5. Que resida e que tenha sede no Estado do Pará
1. II) Artesão Microempreendedor Individual (MEI) que:
1. a) Apresentar ato de constituição como MEI;
2. b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
3. c) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).
4. d) Que o artesão integrante do MEI seja maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição

III) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

1. Tenha sido legalmente constituída;
2. Cada entidade deverá ser representada por no máximo cinco artesãos, sendo que apenas 02 (dois) deverão ser indicados pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.
3. Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
- Comprovante de residência recente (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses, de todos os artesãos que serão beneficiados.
- cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria; comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.